



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1411A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1411A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.252/2.025 DE 07 DE JANEIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Senhora **MARIANE GONÇALVES SOUSA DOMINGOS**, portadora do RG Nº. 48.XXX.XXX-7, inscrita no CPF sob o nº. 395.XXX.XXX-19 para responder como **GESTORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) E DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.**

Artigo 2º - O exercício do mencionado mister, será considerado de relevância ao Município, não gerando quaisquer ônus aos cofres Públicos Municipais.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE JANEIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

PORTARIA Nº. 4.253/2.025. DE 07 DE JANEIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Item V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Senhora **CLÁUDIA VANESSA SILVÉRIO FREITAS**, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social desta Prefeitura de Gália/SP, portadora do RG nº. 24.XXX.XX6-X/SSP/SP e CPF/MF nº. 177.XXX.XXX-39, para exercer a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE JANEIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

PORTARIA Nº 4.254/2.025. DE 07 DE JANEIRO DE 2.025.

José Silvino Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Item V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005, nos termos do artigo 73, §1º da Lei 2.302 de 24 de março de 2.015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Senhora **CLÁUDIA VANESSA SILVÉRIO FREITAS**, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, portadora do RG nº. 24.XXX.XX6-X/SSP/SP e CPF/MF nº. 177.XXX.XXX-39, para exercer a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA).**

Artigo 2º - Os serviços prestados pela secretária não acarretará quaisquer ônus ao cofres públicos, sendo considerados como prestação de serviços relevantes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE JANEIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

PORTARIA Nº. 4.255/2.025 DE 08 DE JANEIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento na Lei Municipal nº. 2.084 de 30 de dezembro de 2.010, designar os cidadãos abaixo relacionados para compor o **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Gália/SP.**

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

Fernanda Pinheiro Zaniboni

RG nº. 33.XXX.XXX-8 CPF nº. 327.XXX.XXX-05

Cilene Deziderato Guilherme

RG nº. 15.XXX.XX0 CPF nº. 091.XXX.XXX-20

Sandra Pavanini

RG nº. 26.XXX.XX2 CPF nº. 157.XXX.XXX-86

Fernanda Gomes Alves

RG nº. 46.XXX.XXX-9 CPF nº. 394.XXX.XXX-89

Ismael Ribeiro da Silva

RG nº. 42.XXX.XX3 CPF nº. 340.XXX.XXX-77

José Augusto Martins

RG nº. 40.XXX.XXX-7 CPF nº. 350.XXX.XXX-50

Kelly Cristina Mantoani Martins

RG nº. 33.XXX.XX6 CPF nº. 322.XXX.XXX-00

Leonardo Perri Pazini

RG nº. 27.XXX.XXX-1 CPF nº. 260.XXX.XXX-41

Luciene Aparecida Moisés Mantoani

RG nº. 40.XXX.XXX-3 CPF nº. 336.XXX.XXX-31

Silvia Cristina Zaniboni

RG nº. 20.XXX.XX5 CPF nº. 143.XXX.XXX-88

Sonia Aparecida de Souza Corpacci

RG nº. 32.XXX.XX6 CPF nº. 254.XXX.XXX-95

Tassiane Moraes Bortoletto

RG nº. 42.XXX.XXX-9 CPF nº. 370.XXX.XXX-05

Thaís Tosoni Decarlis Andery

RG nº. 40.XXX.XXX-2 CPF nº. 408.XXX.XXX-02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1411A

Página 3 de 3

Artigo 2º - Ficam designadas a **Sr^a. Fernanda Pinheiro Zaniboni**, portadora do RG nº. 33.XXX.XXX-8 como **Presidente**, e a **Sr.^a Cilene Deziderato Guilherme** RG nº. 15.XXX.XX0 como **Tesoureira** do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Gália/SP.

Artigo 3º - O mandato dos membros, da Presidente e da Tesoureira do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Gália será de 02 (dois) anos, renovável por mais 02 (dois), cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Artigo 4º - O mandato dos membros, da Presidente e da Tesoureira do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Gália será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 08 DE JANEIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....